



## AJUSTE DIRETO

Prestação de Serviços de Revisores Oficiais de Contas

***CONVITE À APRESENTAÇÃO  
DE PROPOSTA***



## ÍNDICE

|                                                                      |   |
|----------------------------------------------------------------------|---|
| 1 – Objeto do Concurso: .....                                        | 3 |
| 2 – Entidade Adjudicante: .....                                      | 3 |
| 3 – Decisão de Contratar: .....                                      | 3 |
| 4 – Documentos que Acompanham a Proposta: .....                      | 3 |
| 6 – Propostas com Variantes: .....                                   | 3 |
| 7 – Esclarecimentos e Retificações sobre as Peças do Concurso: ..... | 3 |
| 8 – Fase de Negociação: .....                                        | 3 |
| 9 – Prazo da Obrigação de Manutenção da Proposta: .....              | 3 |
| 10 – Critério de Adjudicação: .....                                  | 4 |
| 12 – Prestação da Caução: .....                                      | 4 |
| 13 – Preço Base: .....                                               | 4 |
| 14 – Elementos a Indicarem na Proposta: .....                        | 4 |
| 15 – Documentos de Habilitação: .....                                | 4 |
| 16 – Exclusão de Propostas: .....                                    | 5 |
| 17 – Legislação Aplicável: .....                                     | 5 |



Convida-se V.Ex.<sup>a</sup> a apresentar proposta para a Prestação de Serviços de Revisores Oficiais de Contas (Procedimento Ajuste Direto).

**1 – Objeto do Concurso:**

O concurso tem por objeto a Prestação de Serviços de Revisores Oficiais de Contas, respeitante ao exercício do ano de 2021.

**2 – Entidade Adjudicante:**

A entidade adjudicante é o Município de São Brás de Alportel, sita na Rua Gago Coutinho n.º 1, 8150-151 São Brás de Alportel, com os números de telefone: 289840000 e de fax: 289842455 .

**3 – Decisão de Contratar:**

A decisão de contratar foi tomada pelo Presidente do Município de São Brás de Alportel, o qual é competente para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar.

**4 – Documentos que Acompanham a Proposta:**

Declaração sob compromisso de honra, de que preenche os requisitos de idoneidade, exigidos e não se encontra em nenhuma das situações previstas no artigo 57.º do CCP (Anexo I).

**5 – Prazo e Modo de Apresentação das Propostas:**

- a) As propostas serão apresentadas, até às 17:00 horas do dia 30 de abril de 2021, pelos concorrentes na plataforma de contratação eletrónica Acin Gov com o seguinte endereço: <https://www.acingov.pt>
- b) A proposta e os documentos que a acompanham, nos termos do artigo 58.º do C.C.P., são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

**6 – Propostas com Variantes:**

Não é admitida a apresentação de propostas com variantes.

**7 – Esclarecimentos e Retificações sobre as Peças do Concurso:**

Os esclarecimentos e retificações necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento serão solicitados e prestados de acordo com o estipulado no artigo 50.º do CCP.

**8 – Fase de Negociação:**

As propostas apresentadas não serão objeto de negociação.

**9 – Prazo da Obrigação de Manutenção da Proposta:**

Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de 66 dias, contados da data de termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, conforme disposto no artigo 65.º do CCP.



**10 – Critério de Adjudicação:**

O critério de adjudicação será o do mais baixo preço.

**11 – Condições de Pagamento:**

- a) As quantias devidas pelo Município de S. Brás de Alportel, nos termos das cláusulas anteriores, devem ser pagas no prazo de 60 dias após a receção pelo Município de S. Brás de Alportel das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.
- b) Para os efeitos do número anterior, a obrigação considera-se vencida com a entrega dos serviços objeto do contrato.
- c) Em caso de discordância por parte do Município de S. Brás de Alportel, quanto aos valores indicados nas faturas, deve este comunicar ao fornecedor, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o fornecedor obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida.
- d) Desde que devidamente emitidas e observado o disposto no n.º 1, as faturas são pagas através de transferência bancária ou cheque.
- e) Deverá ser apresentado um cronograma com as datas para os pagamento, sendo que efetuado um no ano de 2021 e o outro no ano de 2022.

**12 – Prestação da Caução:**

O valor previsto para o preço contratual é inferior ao limite referido no n.º 2 do artigo 88.º do CCP, pelo que não será exigida caução.

**13 – Preço Base:**

Para efeitos do disposto no n.º 1 do art.º 47.º do CCP, fixa-se como parâmetro base, o preço contratual, o seguinte valor: € 4.650,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta euros) acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

**14 – Elementos a Indicarem na Proposta:**

- a) Proposta de preço (global e anual);
- b) Fases de realização da prestação de serviços;
- c) Constituição da equipa técnica;

**15 – Documentos de Habilitação:**

- a) O adjudicatário deve apresentar, no prazo de 10 dias úteis a contar da notificação da adjudicação, os seguintes documentos comprovativos, ou disponibilização de acesso para a sua consulta online, de que se encontra nas seguintes situações:
  - a.1) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do Caderno de Encargos;



- a.2) Situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP;
- a.3) Situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP;
- a.4) Certificado de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, Direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do CCP, não bastando a apresentação de certidões em número equivalente ao das pessoas com poderes para obrigar a sociedade;
- a.5) Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, Direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções;
- b) Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário nos termos do número anterior, será concedido um prazo adicional de (...) dias úteis destinado ao seu suprimento, conforme o disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 132.º do CCP.

#### 16 – Exclusão de Propostas:

- a) Que não cumpram o prazo estabelecido no ponto 5 do presente Convite;
- b) Que não cumpram as especificações técnicas descritas no Caderno de Encargos;
- c) Que não sejam acompanhadas dos documentos e menções referidas no ponto 4 e 14 do presente Convite, respetivamente;
- d) Que não observe as formalidades do modo de apresentação das candidaturas;
- e) Que apresentem preço contratual superior ao preço base;
- f) Que sejam constituídas por documentos falsos ou nos quais os candidatos prestem culposamente falsas declarações.

#### 17 – Legislação Aplicável:

Em tudo o não especificado no presente Convite e respetivo Caderno de Encargos, aplicam-se as disposições contantes Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111 – B/2017, de 31 de agosto e restante legislação em vigor.

Com os melhores cumprimentos

O Presidente da Câmara Municipal

(Vítor Manuel Martins Guerreiro)